

**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.202

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 348.450,00 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na importância de **R\$ 348.450,00** (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.450,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
503	04.122.1022.2204.0000		ESPORTE E LASER	3.450,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	024	Convênios da União	
503	04.122.1022.2204.0000		ESPORTE E LASER	345.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	024	Convênios da União	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				345.000,00
CONVENIO SICONV Nº 865389/2018 POR MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPC N: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTETICA.				
Anulação:				
			Fontes de Recurso	
			2 14	345.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
412	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-3.450,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)				-3.450,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5.800 de 8 de Março de 2019, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal